

PUBLICADO DOC 01/05/2008, PÁG. 258

PARECER Nº 348/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 242/04**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 242/04, de autoria da nobre Vereadora Flávia Pereira, que cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa de Agenda 21 Local e dá outras providências.

O Programa Agenda 21 Local pretende, segundo a autora, “contribuir para colocar São Paulo como um marco de gerenciamento participativo, apresentando indicadores que sirvam de referência para solução dos grandes problemas do mundo contemporâneo” através da implementação de Agendas 21 pautadas no paradigma da sustentabilidade. Argumenta que este instrumento pode ser “importante para que as sociedades edifiquem um mundo mais humano, socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável”.

A finalidade do Projeto ao criar o Programa (vinculado à SVMA), é “normatizar, facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio-econômico-ambiental participativo das subprefeituras”. Para isso, ele obriga a PMSP a instituir o Fórum Agenda 21, composto por 27 membros (representantes da Prefeitura do Município, da Secretaria para o Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, dos Conselhos Municipais, de organizações não-governamentais com atuação na área de Agenda 21, de movimentos sociais, da Câmara Municipal, do setor industrial e comercial, das Centrais Sindicais, das Universidades sediadas no município e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo), e a definir em decreto seu estatuto, regimento e grupo executivo.

Ele estabelece, ainda, as atribuições do Fórum 21, obriga a PMSP a levantar as estruturas municipais para apoiar suas atividades e a elaborar Banco de Dados Sócio-Econômico e Ambiental, a partir desses resultados, garantindo acesso a esta base de dados a todos os membros do Fórum.

Foram realizadas as duas audiências públicas previstas na Lei Orgânica do Município (31/08/05 e 25/10/06), durante as quais restou patente o apoio dos participantes, representantes do Executivo ou da sociedade civil, à proposta de lei.

Referendando a Agenda 21 Local como, além de um documento, um processo de planejamento participativo, que deve envolver a sociedade civil, sem a qual os compromissos para solucionar os complexos problemas sócio-ambientais da cidade enfrentam dificuldades para serem implementados fora do âmbito da administração municipal, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 242/04.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/04/2008.

Carlos Apolinário – Presidente

Arselino Tatto – Relator

Dalton Silvano

Dr. Farhat

Toninho Paiva